

L E I N. 9.443, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina a Estrada Municipal SJC-438, localizada entre os bairros Bom Sucesso e Turvo, de Estrada Municipal Antonio Ferreira Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal SJC-438, localizada entre os bairros Bom Sucesso e Turvo, de Estrada Municipal Antonio Ferreira Nunes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de dezembro de 2016.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Transportes



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 147/16, de autoria do Vereador Carlinhos Tiaca)



153